



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.099

Aprova afastamento de docente para capacitação.

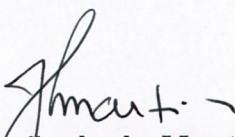
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP nº 003/2013 e o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Aprovar o afastamento do Prof. **Francisco Eduardo de Andrade**, SIAPE nº 2.176.288, lotado no Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, para realizar estágio pós-doutoral na École Des Hautes Études em Sciences Sociales, Paris/França, por doze meses, no período de 1º de março deste ano a 1º de março de 2014, com ônus limitado para UFOP, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto.

Ouro Preto, em 14 de fevereiro de 2013.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM 1º BOLETIM ADMINISTRATIVO

22 FEV 2013 - 010



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.099

Aprova afastamento de docente para capacitação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP nº 003/2013 e o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

~~Aprovar o afastamento do Prof. Francisco Eduardo de Andrade, SIAPE nº 2.176.288, lotado no Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, para realizar estágio pós-doutoral na École Des Hautes Études em Sciences Sociales, Paris/França, por doze meses, no período de 1º de março deste ano a 1º de março de 2014, com ônus limitado para UFOP, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto.~~

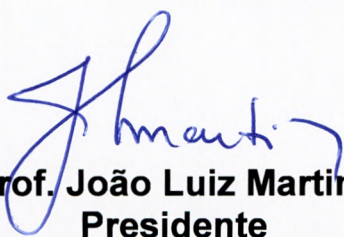
Aprovar o afastamento do Prof. Francisco Eduardo de Andrade, SIAPE nº 2.176.288, lotado no Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, para realizar estágio pós-doutoral na École Des Hautes Études em Sciences Sociales, Paris/França, por doze meses, no período de 1º de março deste ano a 1º de março de 2014, com ônus limitado pela UFOP e ônus pela CAPES, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto.

(Alterado pela Resolução CEPE n.º 5.431, de 19.08.2013.)

Ouro Preto, em 14 de fevereiro de 2013.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

22 FEV 2013 - 010


Prof. João Luiz Martins
Presidente